

encaminhado
ao Executivo
através de
em 27/12/83

PROJETO DE LEI Nº 40/83

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se "ALAMEDA DAS CAMÉLIAS" a atual rua F, do bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Ubaí e que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradouro, assim como fazer tal comunicação à Impresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1983.


LINCOLN RODRIGUES COSTA
Presidente da CMU